



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 030/2023 – GP/PMF

FARO-PA, EM 26 DE ABRIL DE 2023

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE FARO-PA. E CRIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor, **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Faro/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro, a realizar-se dia 30 e 31 de maio de 2023, em Faro.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro será dirigida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e, na sua ausência ou impedimento será nomeado pelo prefeito outro servidor competente.

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Faro que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Faro correrão à conta de dotação orçamentária disponível, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

PAULO VITOR MILEO Assinado de forma
GUERRA digital por PAULO VITOR
CARVALHO:8369197 MILEO GUERRA
9220 CARVALHO:83691979220

PAULO VITOR MILLEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Federal	INCRA	1
02	Poder Público Estadual	SETRAN	1
		ARCON	1
03	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	1
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	1
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
	CÂMARA MUNICIPAL	1	
04	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CENTRO COMUNITÁRIO, GRUPO DE MULHERES, CLUBE DE MÃES.	6
05	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
06	Trabalhadores	STTR, SINDICATOS URBANOS	1
07	Academia	UNIVERSIDADES	1
08	ONG's	ENTIDADES AMBIENTAIS	1
TOTAL			18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidades com a Lei Municipal que foi publicado o **DECRETO Nº 030/2023-** de 26 de Abril 2023, que **CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FARO-PA. E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Faro, 26 de Abril de 2023.


Maria Helusa Carvalho Rocha
Sec. Mun. Administração - SEMAD

MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO